

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CMI/ 020 /2019
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **SR. ANTENOR MANOEL DA SILVA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

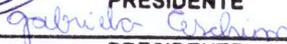
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de maio de 2019.


Juninho da JR
Hildorval Martins de Oliveira Junior
Vereador

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 06 / 05 / 2019

PRESIDENTE


Gabriela Caribim

PRESIDENTE


Batista

RELATOR


Carlos Manoel

MI **O**

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 0 contrário(s)

13 / 05 / 2019


Presidente

Assunto **Fwd: Curriculum Sr. Antenor Manoel da Silva**
De <dirlegislativo@camaraituiutaba.mg.gov.br>
Para Cristiano Campos Gonçalves
<assessoriajuridica@camaraituiutaba.mg.gov.br>
Data 2019-05-06 10:44



----- Mensagem original -----

Assunto: Curriculum Sr. Antenor Manoel da Silva
Data: 2019-05-06 10:37
De: Vereador Juninho da Jr <juninhodajritba@gmail.com>
Para: dirlegislativo@camaraituiutaba.mg.gov.br

Conforme solicitado segue em anexo curriculum Sr Antenor Manoel da Silva para titulo de Cidadção.

Nome Antenor Manoel da Silva
Endereço Rua Paraiba, 40 Setor Universitário
Natural de Perdizes/MG
Data de Nascimento: 12/05/1943
Casado com Senita Maria da Silva a 55 anos
Pai de 6 Filhos, e 13 Netos e 7 Bisnetos
Capitão de folia a mais de 58 anos

Histórico:

Antenor Manoel da Silva 76 anos conhecido como raposo ele trabalha com folia de reis a quase 60 ano sobre em 1964 fundou companhia estrela guia de folia de reis onde tb ele o capitão onde junto com sua companhia tem participado de festas .encontros de folias de Reis em nossa cidade e diversos lugares do Brasil mantendo firme a tradição das folias de reis em nos a cidade .em 2010 sua companhia foi premiada pelo ministério da cultua no II prêmio de inclusão cultural da pessoa idosa .e uma pessoa que sempre lutou para o desenvolvimento da folia de reis no município.a sede da sua companhia fica na rua Paraiba n 40 bairro universitario

Mirella, se faltar algo me avise por favor

att,

Juninho

--

Atenciosamente,

Mirella Leal
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Ituiutaba



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Wellington Arantes Muniz Carvalho

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2019, subscrito
pelo vereador “Juninho da JR” Hildorval Martins de Oliveira Júnior, que
concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antenor Manoel da
Silva.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de maio de 2018.

Gabriela Ceschim Pratti

Presidente

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Relator

Carlos Maia

Membro



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 54/2019

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2019, subscrito pelo vereador Hildorval Martins de Oliveira Júnior, que concede Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Antenor Manoel da Silva**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a *biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

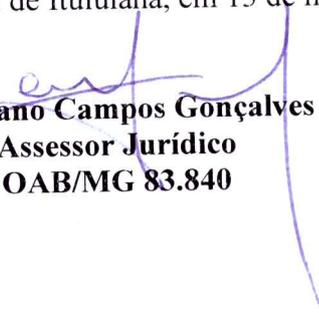
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 13 de maio de 2019.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840